

Livramento, 8 de junho de 1951.

LEI N° 116, de 8 DE JUNHO DE 1951

Dispõe sobre doação de um imóvel
feita à Associação Comercial.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Sob a condição de ser iniciada a construção
do "Palácio do Comércio" dentro do prazo de seis (6) meses,
a contar da publicação desta Lei, ficam renunciadas as ações
e exceções de que dispusesse o Município para revogar a doa-
ção feita à Associação Comercial de Livramento pelas escri-
turas públicas lavradas no dia 8 de novembro de 1947 e 27 -
de junho de 1949, no primeiro cartório de notas desta cida-
de, transcritas, sob número 16.684, em 30 de junho de 1949,
no cartório do registro de imóveis deste Município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 8 de junho de 1951.

(As.) Concesso Cassales
Concesso Cassales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

É cópia autêntica

(As.) Silvio Bueno Vares
Silvio Bueno Vares
Secretário

Silvio Bueno Vares
Secretário